REGULAMENTO DA CAMPANHA "7 EM 1"
[PÓS-GRADUAÇÃO EAD]

1. DA CAMPANHA E DOS PRÉ-REQUISITOS DE CONCESSÃO

1.1. Esta campanha trata de benefício especial válido para novos alunos nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e MBA) da Fasul Educacional EaD, no período de **24/02/2021 à 06/12/2022.**

1.2. Fará jus ao benefício regulado nesta campanha apenas os alunos que, comprovadamente, realizaram sua matrícula num curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e MBA) da Fasul Educacional EaD, no período de **24/02/2021 à 06/12/2022**, exceto os cursos promocionais com planos financeiros de 18x de R$ 34,50 e 18x de R$ 24,50.

1.3. Considera-se apto a realizar matrícula em Curso de Pós-graduação Lato Sensu, o egresso de Curso no Ensino Superior (Graduação), nos graus acadêmicos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. O status de egresso deve ser comprovado por meio da apresentação de Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado ou, no mínimo, por Declaração de Conclusão do Curso constando a data de Colação de Grau realizada.

1.4. Será considerado aluno regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação Lato Sensu daFasul Educacional EaD, aquele que proceder com o pagamento ora escolhido no ato de inscrição pelo site da IES bem como pela entrega de documentos obrigtórios para matrícula através do endereço eletrônico secretariaead@fasuleducacional.edu.br ou por meio de outra ferramenta devidamente homologada pela IES.

1.5. São considerados documentos obrigatórios para matrícula:

- Histórico Escolar da Graduação ou Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Graduação com data de Colação de Grau;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço.

1.6.1. A campanha objeto deste regulamento tem por finalidade a concessão de:

1.6.1.1. 01 (uma) Bolsa de Estudos no valor de 100% em parcelas escolares num segundo Curso de igual valor de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e MBA) disponível na Fasul Educacional EaD (exceto o Curso: Engenharia de Segurança do Trabalho), observados os requisitos e demais regramentos estabelecidos neste regulamento.

1.6.1.2. 05 (cinco) Cursos de Extensão Universitária gratuitos com Carga Horária de até **40 horas**, com Certificado digital enviado por e-mail sem nenhum custo, observados os requisitos e demais regramentos estabelecidos neste regulamento.

1.6.2. A Bolsa de Estudos citada no item 1.6.1.1. concede ao aluno 100% de desconto nas parcelas escolares do Curso. O Certificado será disponibilizado sem custos unicamente de **forma DIGITAL,** onde ficará disponível para impressão e download no Portal do Aluno. Caso o aluno bolsista queira receber o Certificado impresso pelos Correios, deverá pagar, uma taxa de emissão e envio no valor de **R$ 99,00.**

1.6.3. Os Cursos de Extensão Universitária serão liberados para o acesso do aluno somente **após três meses de estudo,** sendo necessário **o aluno estar adimplente com as mensalidades** do Curso de Pós-Graduação. Ao atender os requisitos previstos no presente Regulamento, o aluno deverá entrar com um requerimento no Portal do Aluno solicitando a liberação dos Cursos de Extensão Universitária.

1.7. O benefício da Bolsa de Estudos no valor de 100%, será aplicado exclusivamente na segunda matrícula de Pós-Graduação e nos cinco cursos de Extensão Universitária, não incindindo sobre demais taxas de serviços educacionais, que quando requeridos, deverão ser pagos pelo estudante.

1.8. Após a entrega de documentos obrigatórios e posterior validação de sua matrícula, o aluno pagante, regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação, receberá por e-mail um código alfanumérico, ora denominado **Cupom Promocional**.

1.9. O Cupom Promocional deverá ser utilizado no ato de inscrição da segunda matrícula no Curso de Pós-Graduação no site da Fasul Educacional EaD e para fins de concessão da gratuidade, o código está limitado a 1 (um) único uso pelo beneficiado. Uma vez imputado no sistema de matrículas da Instituição, o cupom perderá sua validade. O cupom possui validade de 01 (um) ano à partir da data de efetivação da matrícula no curso pagante.

1.10. O estudante só terá acesso ao segundo Curso com a gratuidade de 100% (cem por cento), **após a conclusão do primeiro Curso (pagante)**. Para isso, após solicitar o Certificado de Conclusão do Curso, deverá abrir novo requerimento solicitando a liberação de seus cursos gratuitos.

1.11. O aluno regularmente matriculado, poderá a seu exclusivo critério, conceder seu Cupom Promocional para qualquer pessoa que esteja habilitada a cursar uma Pós-graduação, desde que atenda os requisitos da cláusula 1.3, bem como às normativas deste regulamento.

1.12. Os cursos de Extensão Universitária não poderão ser concedidos para terceiros, sendo benefício exclusivo do estudante matriculado no curso de Pós-Graduação pagante.

2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

2.1. A gratuidade dos cursos ora referidos na cláusula 1.6.1 e 1.6.2, está vinculada ao cumprimento das normatizações abaixo, sendo de responsabilidade do beneficiário e do beneficiado, o acompanhamento e/ou cumprimento do presente regulamento:

2.1.1. Não cancelar ou abandonar qualquer um dos cursos de Pós-graduação;
2.1.2. Não possuir penalização disciplinar de qualquer espécie;

2.1.3. Na matrícula do primeiro curso, manter-se adimplente em todas as parcelas e taxas provenientes do Contrato de Prestação de Serviços;

2.1.4. Respeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços, Manual do Aluno e do Regimento Interno da Fasul Educacional EaD;
2.1.5. Integralizar/Concluir os cursos de Pós-Graduação no período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses, conforme o Contrato de Prestação de Serviços;
2.1.6. Integralizar/Concluir os cursos de Extensão Universitária no período de 12 (doze)meses, conforme o Contrato de Prestação de Serviços.

2.2. Na hipótese do aluno ter a gratuidade cancelada devido ao descumprimento das cláusulas acima, poderá, se for de seu desejo, fazer nova matrícula no Curso e requerer aproveitamento de estudos, estando ciente desde já que, não será concedida nova bolsa de estudos e que a nova matrícula estará condicionada ao Projeto Pedagógico e Plano Financeiro em vigor.

2.3. Os estudantes que apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento, terão a gratuidade de matrícula automaticamente cancelada pela Fasul Educacional EaD.

2.3.1. Caso seja auditada qualquer irregularidade, deverá o aluno bolsista, até o dia 10 (dez) do mês corrente ou subsequente à constatação, pagar à Fasul Educacional EaD, todasas parcelas vencidas do curso decorrente do Contrato de Prestação de Seviços.

3. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA FASUL EDUCACIONAL EAD

3.1. A Fasul Educacional EaD se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

3.1.1. Inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

3.1.2. Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O benefício da gratuidade da Bolsa de Estudos, não poderá ser trocada por qualquer outro benefício oferecido pela Fasul Educacional EaD.

4.2. A inscrição pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação totale irrestrita, pelo mesmo, de todos as cláusulas deste Regulamento.

4.3. A campanha é válida para todos os Parceiros e Sede da Fasul Educacional EaD.

4.4. Fica reservado à Diretoria da Fasul Educacional EaD o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela

Diretoria da Fasul Educacional EaD, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

4.6. Elege-se o Foro da cidade de São Lourenço/MG para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

São Lourenço/MG, 24 de fevereiro de 2021.

FASUL EDUCACIONAL EAD